



## Município de Presidente Prudente

### Educação

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2022.

PARECER TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2021

PARECER FINAL – ANO EXERCÍCIO 2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reuniu-se em 26 e 31 de janeiro de 2022 para realizar a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas “pagamentos efetuados, notas fiscais de prestações de serviços, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhados sobre serviços, etc”, disponibilizados e constantes no formato impresso e no sistema 1Doc, memorandos números 51.556/2021, 62.270/2021 e 575/2022.

Em reunião realizada de modo virtual no dia 02 de fevereiro de 2022, os membros conselheiros retomaram as análises das prestações de contas e consolidaram parecer final referente aos recursos do FUNDEB no ano de 2021. Tendo em vista os dispositivos legais a serem cumpridos pela administração pública municipal, este conselho apresenta parecer **CONTRÁRIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS** referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, bem como da consolidação anual. Seguem os apontamentos indicados pelos conselheiros:

#### APONTAMENTOS:

- Não cumprimento no ano exercício de 2021 do percentual mínimo de 70% destinado à folha de pagamento, conforme artigo 26 da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
- Reprogramação acima do percentual máximo de 10% permitido na legislação, conforme parágrafo 3º do artigo 25 da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
- Os membros conselheiros apresentaram dúvidas em relação à aplicabilidade da lei municipal 10.741/2021 que concedeu o abono FUNDEB aos servidores baseando-se na lei 14.276/2021 que não possui efeito retroativo.
- Ausência de informações e/ou dados sobre o pagamento do abono FUNDEB.
- Necessidade de recursos humanos para auxiliar os trabalhos deste Conselho no tocante à organização documental, arquivos e elaboração de documentos referentes às reuniões e assessoria contábil.





## **Município de Presidente Prudente**

### *Educação*

- O gasto com manutenção de frota continua considerado excessivo pelos membros conselheiros, e este Conselho não possui a relação da frota veicular atrelada à Secretaria de Educação.
- Os aditivos da obra da EM Conceição Barbosa não apresentaram justificativa plausível.
- Necessidade do município de Presidente Prudente – SP, adequar imediata e retroativamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre carreiras e aplicando o percentual para toda carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análise de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município persiste no não cumprimento quanto ao valor mínimo da hora-aula na referência inicial da carreira do magistério (QM 1 – referência D 01), desrespeitando a Lei do Piso Nacional.
- Ausência de respostas da administração quanto aos questionamentos enviados pelo Conselho.

**SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA**

Presidente CACS FUNDEB

**ZILDA LOPES ZANDONATO**

Secretária CACS FUNDEB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B4-9BEF-46E4-A7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA (CPF 305.XXX.XXX-06) em 02/02/2022 21:17:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ZILDA LOPES ZANDONATO (CPF 251.XXX.XXX-88) em 02/02/2022 21:17:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidentepudente.1doc.com.br/verificacao/D7B4-9BEF-46E4-A7E7>